



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL



# Eleição da Assembleia da República

# EDITAL

## Nº 034/2024

### DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

**Paulo Alexandre da Conceição Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Seixal faz público, nos termos e para os efeitos do n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Amora** foi desdobrada em **49** secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

**Escola Básica Paulo da Gama**  
*Rua Ana de Castro Osório – Amora, 2845-360 Amora*

- Secção de Voto nº 01
- Secção de Voto nº 02
- Secção de Voto nº 03
- Secção de Voto nº 04
- Secção de Voto nº 05
- Secção de Voto nº 06
- Secção de Voto nº 07
- Secção de Voto nº 08
- Secção de Voto nº 09
- Secção de Voto nº 10
- Secção de Voto nº 11
- Secção de Voto nº 12
- Secção de Voto nº 13
- Secção de Voto nº 14
- Secção de Voto nº 15
- Secção de Voto nº 16
- Secção de Voto nº 17
- Secção de Voto nº 18
- Secção de Voto nº 19
- Secção de Voto nº 20



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Escola Básica 2, 3 da Cruz de Pau**

*Rua Fernão Lopes – Cruz de Pau, 2845-370 Amora*

Secção de Voto nº 21

Secção de Voto nº 22

Secção de Voto nº 23

Secção de Voto nº 24

Secção de Voto nº 25

Secção de Voto nº 26

Secção de Voto nº 27

Secção de Voto nº 28

Secção de Voto nº 29

Secção de Voto nº 30

Secção de Voto nº 31

**Escola Básica dos Foros de Amora**

*Avenida Central, Foros de Amora, 2845-193 Amora*

Secção de Voto nº 32

Secção de Voto nº 33

Secção de Voto nº 34

**Pavilhão Multiusos Águias Unidas**

*Rua António Sérgio – Foros de Amora, 2845-588 Amora*

Secção de Voto nº 35

Secção de Voto nº 36

Secção de Voto nº 37

Secção de Voto nº 38

Secção de Voto nº 39

Secção de Voto nº 40



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Escola Secundária de Amora**  
*Rua Mário Sacramento – Amora, 2845-122 Amora*

Secção de Voto nº 41

Secção de Voto nº 42

Secção de Voto nº 43

Secção de Voto nº 44

Secção de Voto nº 45

Secção de Voto nº 46

Secção de Voto nº 47

Secção de Voto nº 48

Secção de Voto nº 49

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral desta freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Seixal, 01 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Paulo Alexandre da Conceição Silva